**MENSAGEM Nº 050/21**

[Cartão de Protocolo nº 1576/21 - SAAE]

Mogi Mirim, 16 de setembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais vereadores nesta oportunidade em que submeto à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM (SAAE) A REALIZAR ACORDO TÉCNICO COM A PROMOVAL 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e PROMOVAL SPE 10 VILLA FRANCESA LTDA.**

A **PROMOVAL 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e PROMOVAL SPE 10 VILLA FRANCESA LTDA** são responsáveis pela implantação dos empreendimentos imobiliários “Villa Francesa LIS”, localizada Avenida Pedro Botesi e “Villa Francesa IRIS”, localizado na Rua Lourenço Franco Campos, ambos em Mogi Mirim.

Nas diretrizes fixadas para os empreendimentos consta a obrigatoriedade em doar para o SAAE Mogi Mirim 600m de tubulação DeFoFo PN10DN500 para a execução de reforço da adutora de água tratada, orçando em R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais).

Entretanto, o SAAE alterou o sistema de distribuição de água na região, bem como já executou as obras necessárias de forma a atender a região de forma continua e permanente.

Assim, como restou desnecessária a doação da tubulação DeFoFo, o empreendedor se obriga a substituir a obrigação originária por outra de manifesto interesse público e social.

No presente caso, verificado o interesse público pela realização de um acordo, foi instaurado Procedimento Administrativo junto ao SAAE para apurar e quantificar o valor da obrigação das empresas PROMOVAL 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e PROMOVAL SPE 10 VILLA FRANCESA LTDA, responsáveis pela implantação dos Loteamentos “Villa Francesa LIS” e “Villa Francesa IRIS”, e após criteriosa análise dos setores técnicos do SAAE, chegou-se a conclusão que o valor da obrigação dos empreendedores em doar 600m de tubulação DeFoFo PN10DN500 é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Definido que não é de interesse do Poder Público o recebimento da tubulação, visto que o SAAE já alterou e executou as obras necessárias, de comum acordo com os empreendedores substitui-se a obrigação inicial, pela obrigação de reformar, fornecendo material e mão de obra, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha de custos elaborados pela Municipalidade, a CEMPI Fortunata Bertolazzo Albano, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 817, Bairro Saúde, Mogi mirim-SP.

Quanto à obrigação de implantar Estação de Tratamento de Esgoto nos loteamentos “Villa Francesa” e “Villa Francesa IRIS” fica substituída pela doação do valor de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais) ao Fundo de Concessão de Esgoto do SAAE Mogi Mirim.

São estas, Senhores Vereadores, as justificativas, as considerações e os aspectos mais relevantes dos quais se desprendem os significados desta Mensagem, ora submetida à deliberação desta Egrégia Câmara, que julgo necessário apresentar para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal